

LEI N.º 2.330

DE 21 DE MARÇO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a lei nº 2.330
de 21 de março de 2005
Goiás, 21 de março de 2005



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
FUNDAÇÃO CRESCER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Goianésia, Estado de Goiás,
através de seus representantes na **Câmara Municipal**, **aprova** e eu, Prefeito Municipal,
em seu nome **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CRESCER, a
estrutura organizacional do Núcleo Sócio Educacional, através dos seguintes cargos,
todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do
Poder Executivo.

I – COORDENADOR DA UNIDADE DO NÚCLEO SÓCIO
EDUCACIONAL, com 01 (uma) vaga, com a remuneração de R\$360,00 (trezentos e
sessenta reais) – símbolo CDS 17, ficando vedado qualquer adicional ao valor acima
consignado;

II – INSTRUTORES HABILITADOS, no quantitativo de 08
(oito) vagas, com remuneração hora/aula estipulada em R\$7,00 (sete reais) cada, a ser
reavaliada anualmente, por ato da Chefia do Poder Executivo, de acordo com os preços
médios correntes dos similares deste Município, os quais são definidos como de
natureza técnica, para cujo preenchimento exigir-se-á pelo menos uma qualificação a
nível de 3º grau nas áreas de Letras, Matemática, Ciências Contábeis, Informática
(Ciência da Computação, Processamentos de Dados e etc.) Pedagogia, Economia,
Engenharia, Administração de Empresas, História, Teologia e Psicologia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964 e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e cinco (21/03/2005). 51º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal